



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA**

PROJETO DE LEI N.º _____ DE 2023

Considera o Festival da Abóbora, realizado anualmente no Município de Santa Luzia, Patrimônio Cultural do Estado, incluindo o festejo no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta:

Art. 1º - O “Festival da Abóbora”, realizado anualmente em Santa Luzia, fica classificado como Patrimônio Cultural do Estado, nos termos do art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão o “Festival da Abóbora”, onde anualmente são feitas apresentações culturais, incentivada e divulgada a produção e o beneficiamento da abóbora de Santa Luzia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO MARANHÃO (PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”).
EM 12 DE MARÇO DE 2024.**

JUNIOR FRANÇA
Deputado Estadual – PP

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio do Rangedor – Calhau
São Luís/MA - CEP: 65.071-750. Tel. (098) 3269-3272
E-mail: dep.juniorfranca@al.ma.leg.br



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA

JUSTIFICATIVA

O **Festival Da Abóbora** é uma manifestação popular espontânea que vem sendo tradicionalmente realizada no Povoado FAISA em Santa Luzia desde o ano de 2001, acontecendo anualmente em regra no mês de junho.

O evento, que é uma iniciativa dos moradores e produtores rurais do povoado com o apoio do Poder Público Municipal, tem como foco principal desenvolver uma programação da cultural popular do município, divulgar a produção e o beneficiamento da abóbora no Município e região e promover interação comunitária.

Tal **Festival** já atrai um público de aproximadamente 7 a 10 mil pessoas, público este das redondezas e cidades vizinhas que vem aumentando a cada ano.

Portanto, a inclusão do festival no calendário maranhense (atendendo ao Requerimento da Vereadora Maricota) irá ressaltar a importância do evento como uma alternativa cultural para abrir novas perspectivas na economia da região através da agricultura familiar e do incremento do turismo cultural regional.

Enfim, trata-se de um Projeto de suma importância para a região do Vale do Pindaré, razão pela qual apresentamos o presente projeto de Lei e contamos com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

JUNIOR FRANÇA
Deputado Estadual - PP



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA**



**ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**
CNPJ 06.759.062/0001-68
Avenida Deputado Nagib Haickel SN Centro
Santa Luzia – MA
GABINETE DA VEREADORA MARIA EDILENE CARNEIRO DOS SANTOS GRANJEIRO - PCdoB

Ofício Nº 001/2024

Ao Gabinete Deputado Júnior França,

Venho por meio deste solicitar de Vossa Excelência, que apresente um projeto de lei na Assembleia Legislativa para tomar o Festival da Abóbora no Distrito Faisa e o Festival do Milho no Povoado Vila do Inca, patrimônio cultural e material do Estado, incluindo no calendário estadual, estes eventos tradicionais.

JUSTIFICATIVA

O Festival da Abóbora foi idealizado no ano de 2001 e o Festival do Milho no ano de 2000, com o objetivo de divulgar e valorizar a produção de nossa região, de lá pra cá os tradicionais eventos, tem tido um surpreendente crescimento, atraindo em média 7 a 10 mil pessoas, de toda redondeza e cidades vizinhas, onde também conta com o desenvolvimento e crescimento da economia local. Tem uma programação com um dia recheado de atividades, envolvendo comunidade, produtor rural, setor público e comunidade escolar com atividades educativas e encerramento com uma noite bem animada com a festa dançante.

Os Festivais foram intitulados assim devido a grande safra dos legumes na região, que possui terra fértil e produtiva, produzindo tudo que se planta, o que nos orgulha e nos dá motivos para festejar.

Pelo exposto, gostaria do pronto atendimento da presente solicitação.

Santa Luzia, Estado do Maranhão, 11 de março de 2024.

Maria Edilene Carneiro dos Santos Granjeiro
Maria Edilene Carneiro Dos Santos Granjeiro
Vereadora – PCdoB

